



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.636, DE 11 DE JULHO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação de Praça que especifica).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica denominada PRAÇA CID BOUCAULT, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a Praça localizada na confluência da Rua Victório Partenio e Rua sem denominação, código de logradouro nº 022008-5, bairro da Vila Partenio, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara**

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara**

(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR DR. LUÍS CARLOS GONDIM)